

**LEI MUNICIPAL Nº 3.190/2022.  
DE 26 DE JULHO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA UTILIZAÇÃO DE EMENDAS NA  
AGRICULTURA”**

**LEONIR KOCHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI.**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.525,00 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura**

**Função, Sub função, Programa:**

Proj. Ativ. – 1.095 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Agricultura	
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1936 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 100.275,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1937 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 143.250,00
323 – 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 90.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Convênio 911231/2021.....	R\$ 100.275,00
Convênio 901235/2020.....	R\$ 143.250,00
Excesso de Arrecadação do Recurso 0001.....	R\$ 90.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 26 de Julho de 2022.

**LEONIR KOCHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Maíra Indiana Santos Behling**  
Secretária da Administração e Coordenação Geral